



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº 004/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o roteiro a ser observado, pelas comissões nomeadas como responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, na fase de planejamento das contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

Unidade Responsável/Autoria: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, Controladoria Geral Municipal.

Aprovação: Controladoria Geral do Município e Prefeito Municipal.

Ementa: “Dispõe sobre o roteiro a ser observado, pelas comissões nomeadas como responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, na fase de planejamento das contratações públicas, para aquisição de bens, contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

IN n.004/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas na constituição Federal, na legislação Municipal e no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de um efetivo planejamento das contratações públicas; com o objetivo de se alcançar o que há de melhor para Administração nas contratações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **CONSIDERANDO** os princípios Constitucionais que a Administração Pública deve sempre seguir, conforme art. 37 da Constituição Federal, devendo sempre as atividades serem pautadas no princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade, Interesse Público, dentre outros;

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade, que em todas as contratações públicas, para aquisição de bens, contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Municipal, seja realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, exacto nos seguintes casos:

I - Sendo facultado a elaboração do ETP, nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei 8666/1993;

II – Sendo dispensada a elaboração nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente instrução normativa abrange toda a Administração Pública Municipal, Poder Executivo, sendo de responsabilidade das Comissões, a serem criadas e designadas por ato do Prefeito, a elaboração do ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3. Fica estabelecido por meio desta portaria que as comissões responsáveis pela elaboração do ETP, observem o roteiro, constante, no Anexo Único da presente IN, no momento da elaboração do Estudo, devendo constar todo o passo a passo definido no Anexo Único, sendo que, em situações em que não se aplica um ou outro passo previsto, deve constar o termo não se aplica no item, e se possível a justificativa.

Art. 4º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º Os Estudos Técnicos Preliminares serão elaborados pelas Comissões a serem criadas e nomeadas por ato do Executivo, com a participação de servidores da área técnica e da área requisitante/solicitante da contratação.

Parágrafo Único – As Comissões devem ser compostas por número ímpares, e sempre que possível, esteja na composição no mínimo 2 participantes do quadro efetivo do Município.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entra em vigor, na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021, ficando revogadas as disposições contrárias.

Deodópolis/MS, 24 de fevereiro de 2021.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Camila Pierette Martins do Amaral Marques
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO:
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO	
II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO: DETALHAR: 2.1 -ESPECIFICAÇÃO 2.2-HABILITAÇÃO (qualificação técnica e econômica financeira), 2.3 – DA CONTRATAÇÃO (documentos a serem apresentados no contrato),	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>2.4 – CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (contínuos ou não),</p> <p>2.5 – DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS E PESSOAL –(ex.: maquinários, motorista, etc...),</p> <p>2.6-VIGÊNCIA CONTRATUAL,</p> <p>2.7 – PRAZO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (ex.: mensal, semanal, diário, etc...),</p> <p>2.8 – LOCAL DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,</p> <p>2.9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,</p> <p>2.10 – NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL,</p> <p>2.11 NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL</p> <p>2.12 – NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (ex: locação, transporte escolar, etc.),</p> <p>2.13 – NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE</p>	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>CATÁLOGO OU</p> <p>AMOSTRA,</p> <p>2.14 – NECESSIDADE DE</p> <p>GARANTIA</p> <p>CONTRATUAL.</p> <p>2.15 –RESPONSÁVEL</p> <p>PELA FISCALIZAÇÃO</p> <p>CONTRATUAL</p>	
<p>III – LEVANTAMENTO DE</p> <p>MERCADO, QUE</p> <p>CONSISTE NA ANÁLISE</p> <p>DAS ALTERNATIVAS</p> <p>POSSÍVEIS DE SOLUÇÃO,</p> <p>PODENDO ENTRE</p> <p>OUTRAS OPÇÕES:</p> <p>3.1 – Ser considerada</p> <p>contratações Similares feitas por outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração,</p> <p>3.2 - Ser realizada consulta,</p> <p>audiência pública ou diálogo transparente com potenciais</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratadas, para coleta de contribuições.	
IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DA EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO	
V ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR A ECONOMIA DE ESCALA.	
VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DOS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR NO ANEXO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR SIGILO	
VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL	
VIII- CONTRATAÇÃO CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES	
IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, OU SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.	
X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRETENDIDOS EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.	
XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO	
XII- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO	
XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Nome:

CPF:

Cargo:

Nome:

CPF:

Cargo:

Nome:

CPF:

Cargo:

Aprovado por:

Nome:

CPF:

Cargo: